



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3013, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.398.313-1/2008, de interesse de **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, da Quadra 40, situados à Avenida Senador Péricles e às Ruas Dona Stella, Cândido Naves e Dona Gercina, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/20, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/20	ÁREA	8.091,50m²
Frente para a Avenida Senador Péricles	70,00m	
Fundo, confrontando com a Rua Cândido Naves	70,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua Dona Gercina	92,50m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Dona Stella	92,50m	
Pela linha de chanfrado – Avenida Senador Péricles com a Rua Dona Stella	7,07m	
Pela linha de chanfrado – Rua Dona Stella com a Rua Cândido Naves	7,07m	
Pela linha de chanfrado – Rua Cândido Naves com a Rua Dona Gercina	7,07m	
Pela linha de chanfrado – Rua Dona Gercina com a Avenida Senador Péricles	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil